

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

**COMISSÃO ESPECIAL DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE
PORTEL**

EDITAL Nº 003/2023

**VERSA SOBRE A PUBLICAÇÃO NOMINAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS
REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRECATÓRIO
DO FUNDEF 1997/2006.**

A **Comissão Especial**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 922, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários decorrentes do Passivo FUNDEF oriundos do Precatório nº 036-2022 referente ao Processo nº 000708.78.2007.4.01.3900, para definição dos percentuais e dos critérios para rateio e aplicação dos recursos, conforme destinação originária prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, combinado com a lei do antigo FUNDEF, nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.928, de 16 de dezembro de 2022, que dispôs sobre a Regulamentação da lei nº 922/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da fase interna realizada pela comissão de levantamento de dados, realizada nos arquivos da Prefeitura Municipal de Portel, bem como na Secretaria Municipal de Educação de Portel, no qual identificou o cargo, período laborado (meses e anos) com a respectiva carga horária dos possíveis beneficiários do Precatório do FUNDEF (1997/2006), **(planilha em anexo)**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.187 de 16 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Especial com a finalidade de processar os pedidos de habilitação e credenciamento dos servidores beneficiários dos recursos oriundos do precatório do antigo FUNDEF (1997/2006);

CONSIDERANDO o prazo de habilitação e credenciamento que perdurou do dia 08/03/2023 até o dia 14/04/2023 nos termos do Edital 001/2023 e Edital 002/2023

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 em seu art. 8 que estabeleceu o prazo máximo de 30 (trinta) para a Comissão Especial se manifestar sobre todos os requerimentos apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º - **PUBLICAR (planilha em anexo) de forma nominal o resultado das análises dos requerimentos de habilitação dos beneficiários** dos recursos oriundos do Precatório do antigo FUNDEF (1997/2006) na forma dos critérios estabelecidos no Decreto nº 2.982/2022 que regulamentou a lei nº 922/2022 e do edital nº 001/2023

DO RECURSO

Art. 2º - Os beneficiários que não concordarem com o resultado da carga horária da análise dos requerimentos de habilitação, deverão interpor recurso de forma fundamentada dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, entre os dias 10 e 12 de maio, no horário compreendido entre às 9h às 14h.

DO LOCAL DO PROTOCOLO

Art. 3º - Os recursos devem ser protocolados no Prédio do Museu Antônio Gonzaga da Rocha, localizado na Avenida Augusto Montenegro, s/n, Centro (ao lado do Ginásio Municipal de Portel/PA), dentro do prazo estabelecido no art. 2º deste edital, o quais serão remetidos para o chefe do poder executivo para apreciação nos termos do Art. 9º, §1º do Edital de habilitação nº 001/2023.

DA AVALIAÇÃO RECURSAL

Art. 4º - Após encerrado o prazo recursal, os recursos serão encaminhados ao chefe do poder executivo que terá 5 (cinco) dias úteis para analisar e respondê-los.

Art. 5º - Após respondidos os recursos, a Comissão Especial terá o prazo de até 10 (dez) dias para fazer a consolidação final da lista nominal com todos os beneficiários, informando o cargo exercido, o período laborado em ano e meses, especificando a quantidade total de carga horária de cada beneficiário, a qual remeterá para homologação do chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - Os demais artigos estabelecidos no edital nº 001/2023 ficam vigendo em todos os seus termos;

Portel, 09 de maio de 2023

RICARDO RAMILEY COSTA CRUZ

Coordenador da Comissão Especial de Habilitação e Credenciamento do Precatório do FUNDEF